Secretaria Municipal de Administracão
Departamento de Licitações

Solicitação de Esclarecimento

Informações do Edital

Razão Social do Promotor:	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Número do Edital:	0172/2026
Número do Processo:	0136/2026

Dados do Participante

Nome:	SDM Poços Artesianos Ltda ME
Documento:	10693013000147

Solicitação

Referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2026, gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas sobre a participação por meio de consórcio, conforme previsto no item 4.1.2 do edital.
Nossa empresa, SD Poços, atua no ramo de perfuração de poços artesianos e possui atestados de capacidade técnica relacionados a essa atividade. Considerando que o objeto da licitação também contempla serviços de implantação e automação de sistemas de irrigação, gostaríamos de entender como funciona o procedimento para participação em consórcio.
Dessa forma, solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos:
Para participar por meio de consórcio, a SD Poços deverá apresentar previamente uma empresa parceira já definida, com CNPJ e documentação, ou existe algum procedimento de cadastramento para encontrar outras empresas interessadas em formar consórcio para esse edital?
Caso seja necessário apresentar uma empresa parceira, essa parceria deverá estar formalizada antes do cadastramento ou somente na fase de apresentação da proposta e habilitação?
Existe a possibilidade de outras empresas interessadas se cadastrarem individualmente no edital e posteriormente formarem um consórcio entre si?
Como deverá ser realizado o cadastramento do consórcio no sistema eletrônico de compras?
Quais documentos deverão ser apresentados para formalização do consórcio e em qual etapa do processo?
Nosso objetivo é participar corretamente do certame, atendendo a todas as exigências do edital e garantindo a adequada composição técnica do consórcio.
Agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos.

Data da Solicitação: 18/11/26 - 13:17

Resposta

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue resposta: "As empresas poderão participar em consórcio conforme previsto no item 4.1.2.
A organização do consorcio esta prevista no artigo art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O art. 15 da Lei 14.133/2021 admite, em regra, a participação de empresas em consórcio nas licitações, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. Assim, quando for permitida a participação de consórcio, as seguintes exigências devem ser cumpridas:
Art. 15 […] I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato."

Data da Resposta: 18/11/26 - 15:09